



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DECRETO N° 008/2014 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Fixa o valor da UPFM, para efeitos de cálculos, instituído pela Lei Municipal N°534/2012, de 14 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- A **UPFM - Unidade Padrão Fiscal Municipal**, foi instituída através da Lei nº534/2012 e tem como objetivo efetuar cálculos de todas e quaisquer importâncias devida ao Cofre Público Municipal, decorrente de tributos, multas fiscais, faixas de tributação prevista na Legislação Tributária, multa administrativa e ainda, dívida ativa, cujo **valor será atualizado semestralmente**, de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor - **INPC** ou outros que venha substituí-lo.

VALOR ATUAL - UPFM: R\$ 1,80 (um real e cento e oitenta centavos)

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2014 e vencerá em 31/06/2014.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 5 de Fevereiro de 2014;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT n°_____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

__/__/____.